

CONVOCAÇÃO

De acordo com o inciso II do art. 14 do Regimento Interno do Conselho Universitário – CONSUNI, convoco Vossa Senhoria para **reunião ordinária da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG** a realizar-se no dia **05 de agosto de 2026**, com início às **13:30h**, **por videoconferência**, através da Plataforma Moodle, no endereço <https://www.moodle.udesc.br/>, com transmissão em tempo real através de <https://www.youtube.com/c/canaludesc/playlists>, com a seguinte ordem dos trabalhos:

1. Ata nº 46 da sessão ordinária de 10-06-2026, SGPe nº 22999/2026;

2. Expediente:

Posses: Vivian Cremer Kalempa, como titular e Débora Barni de Campos, como suplente – Representantes Docentes do CEPLAN.

Justificativas de ausência: da conselheira Karina Marcon que está participando do X Congresso sobre Tecnologias na Educação em Natal – RN, de 04 a 08 de agosto, a representação não possui suplência; Do conselheiro Antônio Mendes de Oliveira Neto que está na data de hoje participando do Congresso Brasileiro da Ciência das Plantas Daninhas, em Foz do Iguaçu, o representante não possui suplente; e O Conselheiro Vanderlei dos Santos que informou estar em período de Licença Prêmio e o suplente está participando de congresso nesta data.

Redistribuição do processo nº 23047/2026 ao conselheiro Jocemar Ilha devido a justificativa de ausência do relator anteriormente designado.

Inclusão em pauta: Processo nº 28157/2025, 28250/2026 e 28804/2026.

3. Ordem do Dia:

3.1. **PROCESSO Nº 10847/2026;** origem: UDESC/REIT/PROEN - PRÓ-REITORIA DE ENSINO; interessado: LETICIA BOSSLE SILVEIRA; assunto: SUBMISSÃO DO RELATÓRIO INSTITUCIONAL CONSOLIDADO DOS GRUPOS PET - 2025 AO CLAA E ÀS CÂMARAS (ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO), EM CUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DO MEC; relatora conselheira Iasmin Eger Sasso. Processo prejudicado pela ausência da relatora a sessão de 10-06-2026.

Decisão: Processo prejudicado pela ausência da relatora a sessão.

3.2. **PROCESSO Nº 23047/2026;** origem: UDESC/CCT/EM - Departamento de Engenharia Mecânica; interessado: MARCUS VINICIUS CANHOTO ALVES; assunto: Solicitação de correção da minuta publicada na resolução CONSUNI 012/2026, resultante do processo SGPe UDESC 3175/2026 (Aprovado "Ad Referendo através da [Resolução nº 017/2026 – CONSUNI](#)"); ~~relator conselheiro Vanderlei dos Santos~~ redistribuído ao conselheiro Jocemar Ilha.

Decisão: Aprovado por unanimidade, o parecer do relator, favorável a homologação do "ad referendum" do Reitor. O processo seguirá para apreciação do CONSUNI de 03-09-2026.

PROCESSOS A SEREM SUBMETIDOS À INCLUSÃO EM PAUTA (ingressaram após os 15 dias do fechamento Regimental):

3.3. **PROCESSO Nº 28157/2025;** origem: UDESC/ESAG/CLICO - Coordenadoria de Licitação e Compras; interessado: ANA PAULA GRILLO RODRIGUES; assunto: Relatório Final do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - Especialização em Gestão Pública com ênfase em Atividade Bombeiril - CAO 2025; relatora conselheira Karim Hahn Luchmann.

Decisão: Aprovado, por unanimidade, o parecer da relatora, favorável ao relatório final do curso. A decisão será expressa por meio de Resolução nº 002/2026- CPPG a ser publicado no sítio da Secretaria dos Conselhos na internet.

- 3.4. **PROCESSO Nº 28250/2026;** origem: UDESC/CEAD/DPAD/COLP - Colegiado Pleno do Departamento de Pedagogia a Distância; interessado: Karina Marcon; assunto: Alteração da Matriz Curricular do Curso de Especialização em Gestão Escolar (PNAP) - Adequação à Versão Revisada do PPC/CAPES - Edição Nacional; relator conselheiro Eduardo Guilherme Gentil de Farias.

Decisão: Aprovado, por unanimidade, o parecer do relator, favorável a alteração da matriz curricular do curso. A decisão será expressa por meio de Resolução nº 003/2026- CPPG a ser publicado no sítio da Secretaria dos Conselhos na internet.

- 3.5. **PROCESSO Nº 28804/2026;** origem: UDESC/ESAG/CE - Departamento de Ciências Econômicas; interessado: FERNANDO POZZOBON; assunto: Solicitação de não aplicação do ressarcimento pelo período de seis meses - art. 10, § 6º, da Resolução nº 056/2010-CONSUNI; relatora conselheira Elisangela Argenta Zanatta.

Decisão: Aprovado, por unanimidade, o parecer da relatora, favorável a solicitação de não aplicação do ressarcimento por até 6 meses. A decisão será expressa por meio de Parecer nº 021/2026- CPPG a ser publicado no sítio da Secretaria dos Conselhos na internet.

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 22 de julho de 2026

Prof. Dr. Sérgio Henrique Pezzin
Presidente da CPPG/CONSUNI